



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º1.967/2007

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º1.908/2007”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no artigo 4º da Lei Municipal n.º1.908, de 12 de junho de 2007, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 4º - Omissis...”

Parágrafo único – O Executivo Municipal fica autorizado a estender o benefício contido nesta Lei, até 31 de dezembro de 2008.”

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente alteração fica autorizado, o Executivo Municipal, a abrir, por Decreto, crédito especial utilizando como recurso a anulação total ou parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de dezembro de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal